DIGITALIZADO
EM: 03/09/01
R. Alves Régio
FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 28/04/60

PROJETO DE LEI Nº 43/60

ASSUNTO Dá o nome de "Helvécio Monte" a uma artéria de Fortaleza

VEREADOR: Agamenon Pinto Leitão

LEI Nº 1793 DE 26/09/61 Sancionada

DIOM Nº 2314 DE 04/10/61

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

HGS/

LEI Nº 1793 DE 26 DE Setembro DE 1961.

Dá a denominação de "HELVÉCIO MONTE" a uma arteria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Fortaleza autorizado a denominar de "HELVÉCIO MONTE" uma rua desta capital.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 26 DE SETEMBRO DE 1961.

José Barros de Alencar
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 43/60

Dá o nome de HELVÉCIO MONTE a uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º) Fica o Prefeito Municipal de Fortaleza autorisado a denominar de HELVÉCIO MONTE uma rua desta capital.

Art. 2º) Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal, em // Fortaleza, 28 de Abril de 1960.

Agamemnon Frota Leitão
Vereador

À Comissão de Legislação.
Em 28.4.60

Ao Vereador
Pierre Pinho
Para relatar
2-5-60
Raimundo Uchoa
Presidente

Aprovado
Em 11/5/1960
(PRESIDENTE)

Dispensado de interstício e
Em 11/5/1960
(PRESIDENTE)

Aprovado em 2a. discussão
Em 11/5/1960
(PRESIDENTE)

À Comissão de Redação Final
Em 11/5/1960
(PRESIDENTE)

Justificativa

HELVÉCIO DA SILVA MONTE — Doutor em medicina. Nasceu em Penedo, Alagoas, em 28 de novembro de 1840, de pai cearense (João José do Monte) e mãe sergipana (D. Rosa da Silva Travasso), faleceu no Rio a 8 de fevereiro de 1941, com a respeitável idade de 100 anos, 2 meses e 15 dias, e foi o último deputado à Assembléia do Ceará, do antigo regime, a falecer.

Registrando o seu passamento o "Jornal do Comércio", do Rio, escreveu:

" Fêz o curso primário na vila de Japaratuba, seguindo em 1855 para cidade de Salvador, na Bahia, onde fêz o curso de humanidades no colégio do Dr. Demétrio Tourinho. Concluindo êsse curso em janeiro de 1858, matriculou-se nesse mesmo ano na Faculdade de Medicina da Bahia e ali colou grau de Doutor em janeiro de 1864, tendo como companheiros de turma entre outros, Alexandre Baima, Fábio Baima, Joaquim Simplício Freitas e Torcato Rêgo. Depois de formado, foi exercer a clínica na cidade de Sobral, província do Ceará, onde se casou em 1865, com sua prima Ernestina Monte, filha do Cel. Miguel Francisco do Monte, um dos varões ilustres daquela cidade, famosa pela avultada quantidade de filhos que se distinguiram em vários ramos da atividade humana. O Dr. Helvécio foi médico da Estrada de Ferro de Sobral, no período de sua construção. Filiado ao Partido Liberal, sob a chefia do eminente Senador Pompeu, foi, na presidência do Dr. José Júlio de Albuquerque / Barros (mais tarde merecidamente agalardoado com o título de Barão de Sobral), eleito deputado provincial e em seguida da Assembléia, tendo por isso transferido a sua residência de Sobral para Fortaleza. Na presidência de Benedito Otoni não a ceitou a sua indicação para deputado geral, tendo proposto para o lugar que lhe ofereciam, o Dr. Paulino Nogueira Borges da Fonseca. Na presidência do Gal. Bezerril Fontenele, já no regime republicano, foi indicado para representar o Ceará na Câmara Federal, tendo sido eleito para a legislatura de 1894-1896 e reeleito para a seguinte 1897-1899. Em 1902 nomeado médico da Saúde Pú

blica do Distrito Federal, tendo tomado parte na campanha contra a febre amarela, dirigida pelo benemérito Osvaldo Cruz, exercendo êsse cargo durante dez anos, e aposentado no mesmo pela Lei 2.356, de 31 de dezembro de 1910. À vista da lei de não acumulação, perdeu a sua anterior aposentadoria de professor do Liceu do Ceará. Durante a grande sêca que de 1877 a 1879 assolou tôda a província do Ceará, o Dr. Helvécio abrigou 587 meninos abandonados, tendo-os encaminhado e amparado durante êsse período tétrico da história do Ceará. / Três mocinhas que não foram procuradas pelos pais, ele as casou tôdas menos uma, que se fêz irmã de caridade da "Santa Casa de Sobral".

Perdeu a espôsa, companheira desvelada de sua existência, em 1938, após 73 anos de uma união feliz e exemplar. O casal teve quatro filhos, um dos quais falecido em 1894, já homem feito. No retiro da sua residência à Rua Silveira Martinz acompanhava todos os problemas da vida brasileira com o mesmo ardente entusiasmo do seu passado ativo na vida política do país.

Vice-presidente da Assembléia, em 1878, e professor catedrático de Ciências Naturais do Liceu Cearense, por nomeação de 9 de outubro de 1889 — o último professor nomeado para aquêle estabelecimento de ensino, no regime monárquico; com a reforma daquela Cadeira, em 1894, sub-dividida em Biologia (Zoologia e Botânica), Meteorologia, Mineralogia e Geologia, Mecânica e Astronomia, Cosmografia e História Natural, passou a lecionar a 1a. Seção — Biologia — por ato de 21 de março do referido ano.

O Dr. Helvécio era sócio correspondente do Instituto do Ceará desde 15 de novembro de 1920.

Fortaleza, 28 de Abril de 1960

Raimundo Girão

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Dispensado de impressão e interstício
Em 5 / 5 / 1960
(PRESIDENTE)

Comissão de URBANISMO

Parecer nº 13/60 ao Projeto de lei nº 43/60

Está em estudos nesta Comissão o Projeto de lei nº 43/60, de autoria do vereador Agamenon Frota Leitão, que dá o nome de "HELVÉCIO MONTE" a uma artéria de Fortaleza.

HELVÉCIO MONTE foi, incontestavelmente, um vulto de projeção no Ceará, já como médico, professor do Liceu, [redacted] e deputado à Assembléia do Ceará, onde permaneceu longos anos, sobressaindo-se em tôdos os setôres pela sua inteligência e capacidade de trabalho, motivo por que somos pela aprovação do projeto de lei n. 43/60, que tem por fim lhe prestar uma homenagem, por todos os títulos merecedora.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 4 de maio de 1960.

Presidente

Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

tlm/

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 43/60.

Aprovada
A CR Em 14 - 5 - 60
(PRESIDENTE)

Dá a denominação de "HELVÉCIO MONTE" a uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o sr. Prefeito Municipal de Fortaleza autorizado a denominar de "HELVÉCIO MONTE" uma rua desta/ capital.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na / data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 13 de maio de 1960.

---------- Presidente

---------- Relator

---------- 1º Membro

---------- 2º Membro